



Chamada pública interna nº 04 do Edital nº 10/2022 da Direção-Geral do IFSC Câmpus Canoinhas

1 DO OBJETO

1.1 Esta chamada pública interna atende aos Termos do Edital nº 10/2022 da Direção-geral do IFSC Câmpus Canoinhas e a ele está atrelada de tal forma que o servidor que a ela se candidata submete-se a todas as disposições nele relacionadas para adesão ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) na modalidade de teletrabalho.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas disponibilizadas nesta chamada pública estão atreladas ao seguinte setor, a saber: Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

2.2 As portarias de autorização ao servidor para adesão ao PGD derivadas desta chamada terão duração de seis meses, ou até o término de validade do referido edital, uma vez que trata-se de chamada-piloto para implantação do Programa.

2.3 No item “Quadro de vagas e requisitos” segue listada a vaga existente para o setor, com o percentual de teletrabalho a ser realizado e as macroatividades a serem desenvolvidas.

Quadro de Vagas e Pré-Requisitos

Setor	Vagas para o regime parcial	Pré-requisitos	Macroatividades a serem desenvolvidas em teletrabalho
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	1 vaga - 60% teletrabalho	Servidor estar em exercício atualmente no setor	<ul style="list-style-type: none">- Administração de pessoas.- Desenvolvimento de pessoas.- Saúde do servidor.- Seleção de pessoas.- Rotinas administrativas.

3. DA CANDIDATURA

3.1 Para candidatura à vaga o servidor deve preencher o quadro constante no Anexo I e: (a) indicar a vaga a que deseja se candidatar; (b) o setor em que atua; (c) as macroatividades do setor em que possui expertise e o tempo (em meses) que a realiza, caso já o faça.



3.2 As candidaturas devem ser submetidas pelo link <https://forms.gle/ZGHPp2xyM7v3NMVn6> , de acordo com o Cronograma (item 3.3) desta chamada. Não serão consideradas candidaturas realizadas por outro meio.

3.3 Cronograma

Etapas	Prazos
Publicação da chamada e inscrições	21/07/2023
Resultado preliminar	24/07/2023
Recursos	25/07/2023
Resultado dos recursos	26/07/2023 - se houver
Resultado final (homologação)	26/07/2023
Assinaturas dos termos de adesão	a partir de 26/07/2023 dependendo da consolidação do plano de trabalho com a chefia imediata
Emissão da portaria	Após assinatura dos termos de adesão e consolidação do plano de trabalho.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os formulários submetidos serão analisados pela Direção-geral do Câmpus em conjunto com a Chefia imediata do servidor (quando esta não for ocupada pela própria Direção-geral) para fins de classificação dos servidores, caso o número de candidatos às vagas exceda o número de vagas existentes.

4.2 Para classificação, serão considerados os meses de efetiva experiência na realização de cada macroatividade listada pelo servidor no Anexo I e o número de macroatividades em que tem expertise, limitados ao tempo máximo de cinco anos.

4.2 Os recursos ao resultado preliminar devem ser enviados à Direção-geral, conforme instruções do Edital e Cronograma disposto no item 3.3.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Após resultado final desta Chamada, o servidor e a Chefia imediata deverão consolidar o Plano de trabalho quinzenal ou mensal; o servidor deverá assinar o Termo de adesão e, em seguida, aguardar a publicação da portaria autorizativa para efetivamente iniciar a realização de suas atividades nessa modalidade.



5.2 O plano de trabalho será cadastrado em Plataforma Digital indicada pelo IFSC para registro e acompanhamento das atividades relacionadas no Plano de Trabalho.

Canoinhas, 21 de julho de 2023.

MAGALI REGINA

Diretora-Geral, em exercício, do Câmpus Canoinhas/IFSC
Portaria do Reitor nº 1924 de 30 de junho de 2023
Processo de edital registrado no SIPAC sob nº 23292.030133/2022-73



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, SIAPE _____, candidato-me à adesão ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD), na modalidade teletrabalho relativa ao setor _____, com _____ (percentual) de atividades realizadas em teletrabalho.

Declaro,

- (1) que atuo no setor _____.
- (2) que tenho _____ meses de atuação nesse setor.
- (3) que estou apto à realização das macroatividades descritas no quadro abaixo, no qual também relaciono o tempo (em meses) que realizo cada uma delas.
- (4) que acordei a escala de trabalho junto à chefia imediata e subsequente.

Relação das macroatividades

Macroatividade	Tempo de experiência (em meses*) na realização da macroatividade, limitado ao máximo de cinco anos
Total	

- Para a contagem de meses considerar apenas o mês completo.